



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 01/2019**

**De 02 de Janeiro de 2019**

**Exonera Cargo Comissionado**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº391/2007, Art 66, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

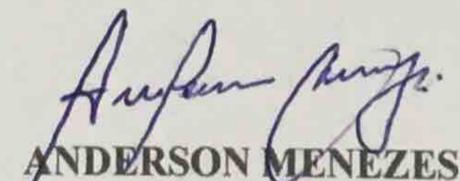
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Assessor Técnico Especial, o Sr. **JOSÉ ANDRADE**, portador do RG: 428.825-4, CPF nº: 402.765.978-34, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em  
02 de Janeiro de 2019.

  
**ANDERSON MENEZES**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 02/2018**

**De 12 de Janeiro de 2018**

**Vacância de Cargo Servidor Efetivo  
pelo motivo Aposentadoria de por  
Tempo de Contribuição concedida  
junto ao INSS**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe,  
no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto  
na Lei nº391/2007 Art 64 e Lei 511/2013 Art. 33, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores  
Públicos da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Concedida a Vacância em Cargo de Motorista, ocupado  
pelo Servidor JOÃO SANTOS, CPF nº 264.722.525-72, motivo de Aposentadoria por Tempo  
de Contribuição Junto ao INSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em  
12 de janeiro de 2018.

  
**ANDERSON MENEZES**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 03/2018**

**De 15 de janeiro de 2018**

**Exonera Cargo Comissionado**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº441/2010, que dispõe sobre a Reorganização da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

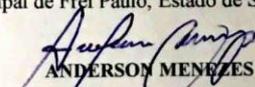
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **SILVANIA RODRIGUES RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº: 2907717-6, inscrita no CPF sob o nº:053.231.575-85.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 15 de janeiro de 2018

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 04/2018**

**De 23 de janeiro de 2018**

**Declara situação de emergência na área rural do Município de Frei Paulo, do Estado de Sergipe, afetada por estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0) e dá outras providências.**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição, que lhes são conferidas por lei, em obediência a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução nº 3º do Conselho Nacional de Defesa Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO**, que a ocorrência da estiagem na zona rural está ocasionando a diminuição considerável da capacidade de exploração de água causando perdas consideráveis nas lavouras e criação de gado.

**CONSIDERANDO**, que a situação da seca se agrava a cada dia nas comunidades da zona rural do município, com falta de água potável para consumo humano;

**CONSIDERANDO**, que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais, como a falta de água potável, constantes no Formulário de Informações e Desastres;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência do desastre e em consequência alega ser favorável a decretação de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO**, ainda a precariedade do Município de Frei Paulo, do Estado de Sergipe, em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO**, a necessidade na continuidade das situações verificadas em decretos anteriores deste município, ensejando na permanência dos serviços prestados pelo Exército Brasileiro com o fortalecimento de água.

**DECRETA:**

Art. 1º - **FICA DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na área rural do **MUNICÍPIO DE FREI PAULO**, do Estado de Sergipe, **pelo período de 180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data deste decreto, tomando como base as informações contidas no **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE DESASTRES – FIDE**, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0)**.

Art. 2º - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art.4º - O prazo de vigência deste decreto é de 180(cento e oitenta) dias a partir de 23 de janeiro de 2018 podendo ser prorrogado uma vez por igual período, revogando-se disposição em contrário

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

23 de janeiro de 2018

  
**ANDERSON MENEZES**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 05/2018**

**De 26 de janeiro de 2018**

**Exonera Cargo Comissionado**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº441/2010, que dispõe sobre a Reorganização da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

Daiana dos Santos Souza	RG:3.592.820-4	CPF:063.827.425-70	Chefe de Execução de Serviços / S.M. de Saúde
Leilane Freitas de Santana	RG:3.505.681-9	CPF:058.817.795-41	Chefe de Execução de Serviços / S.M. de Educação
Maria Edleuza Vasconcelos dos Santos	RG:926.192	CPF:654.723.735-49	Chefe de Execução de Serviços / S.M. de Educação
Nayara Rezende Fonseca	RG:3.409.294-3	CPF:065.946.435-76	Chefe de Execução de Serviços / S.M. de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

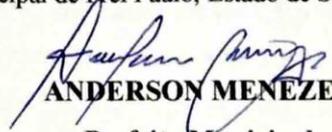
**GABINETE DO PREFEITO**

Maria Luzia Santos Moura	RG:3.179.520-0	CPF:012.387.705- 92	Chefe de Execução de Serviços / S.M. de Educação
Reinaldo Conceição dos Santos	RG:3.454.608-01	CPF:175.211.305- 53	Chefe de Execução de Serviços / S.M. de Educação

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 26 de janeiro de 2018

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 06/2018**

**De 26 de janeiro de 2018**

**Exonera Cargo Comissionado**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº441/2010, que dispõe sobre a Reorganização da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

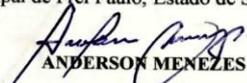
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **DAIANA DOS SANTOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº: 3.592.204, inscrita no CPF sob o nº:063.827.425-70.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 26 de janeiro de 2018

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº07/2018**

**De 26 de janeiro de 2018**

**Torna sem efeito nomeação de servidor**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe,  
no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências,

**DECRETA:**

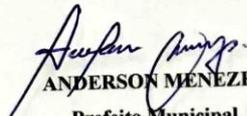
Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto Nº13/2017 que  
decretou a nomeação da Servidora **IZABEL CRISTINA DE JESUS COSTA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em

26 de janeiro de 2018

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 08/2018**

**De 26 de Janeiro de 2018**

**Nomeia Chefe de Execução de Serviços**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº441/2010, que dispõe sobre a Reorganização da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

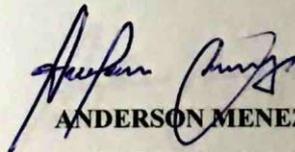
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DAIANA DOS SANTOS SOUZA**, portadora do RG nº: 3.592.204, inscrita no CPF/MF sob nº: 063.827.425-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Execução de Serviços – Sec. Municipal de Saúde**, símbolo CC-10.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em  
26 de janeiro de 2018.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 09/2018**

**De 26 de Janeiro de 2018**

**Nomeia Chefe de Execução de Serviços**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº441/2010, que dispõe sobre a Reorganização da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **IZABEL CRISTINA DE JESUS COSTA**, portadora do RG nº: 3.010.689-3, inscrita no CPF/MF sob nº: 000.618.955-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Execução de Serviços – Sec. Municipal de Assistência Social**, símbolo CC-10;

Art. 2º - **Delega a função de Coordenadora do Cadastro Único – PBF;**

Art.3º - Concede Verba de Representação de Gabinete, símbolo V.R.G, no valor de 60% (sessenta por cento);

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em  
26 de janeiro de 2018.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 11/2018**

**De 22 de fevereiro de 2018**

**Vacância de Cargo de Servidor Efetivo**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe,  
no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Vacância em Cargo de Trabalhador Braçal,  
ocupado pela Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF  
nº: 721.485.195-49, pelo motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Junto ao INSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em  
22 de fevereiro de 2018

  
**ANDERSON MENEZES**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 12/2018**

**De 23 de Fevereiro de 2018**

**Nomeia Chefe de Execução de Serviços**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº441/2010, que dispõe sobre a Reorganização da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

**DECRETA:**

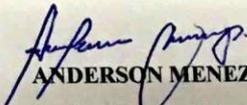
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ GIVANILDO SANTOS DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº: 2.007.600-2, inscrito no CPF/MF sob nº: 017.250.195-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Execução de Serviços – Sec. Municipal de Educação**, símbolo CC-10;

Art.2º - Concede Verba de Representação de Gabinete, símbolo V.R.G, no valor de 37% (trinta e sete por cento);

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. |

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em  
23 de fevereiro de 2018.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 13/2018**

**De 15 de Março de 2018**

**Vacância de Cargo Servidor Efetivo  
pelo motivo de Aposentadoria por  
Tempo de Contribuição concedida  
junto ao INSS**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº391/2007 Art 64 e Lei 511/2013 Art. 33, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

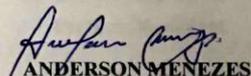
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Concedida a Vacância em Cargo de Merendeira, ocupado pela Servidora **MARIA NAZARÉ DE JESUS SANTOS**, CPF nº 584.801.885-53, motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Junto ao INSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em  
15 de março de 2018.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 14/2018**

**De 15 de Março de 2018**

**Vacância de Cargo Servidor Efetivo  
pelo motivo de Aposentadoria por  
Tempo de Contribuição concedida  
junto ao INSS**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº391/2007 Art 64 e Lei 511/2013 Art. 33, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Concedida a Vacância em Cargo de Trabalhador Braçal, ocupado pelo Servidor RUBENS ALVES DE JESUS, CPF nº 256.748465-53, motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Junto ao INSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em  
15 de março de 2018.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 15/2018**

**De 15 de março de 2018**

**Nomeia Chefe de Execução de Serviços**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº441/2010, que dispõe sobre a Reorganização da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GEOVANI DOS SANTOS SOUZA**, portadora do RG nº: 2.635.600, inscrito no CPF sob o nº: 069.964.155-19, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Chefe de Execução de Serviços – Sec. Municipal de Saúde**, símbolo CC-10;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 15 de março de 2018

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 16/2018**

**De 15 de Março de 2018**

**Nomeia Assessora Técnica Especial**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº441/2010, que dispõe sobre a Reorganização da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

**DECRETA:**

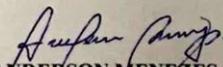
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TAMIRES CARVALHO DE MENDONÇA**, portadora do RG nº: 3.286.577-5, inscrita no CPF/MF sob nº: 062.380.265-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Técnica Especial – Sec. Municipal de Saúde**, símbolo CC-07;

Art.2º - Concede Verba de Representação de Gabinete, símbolo V.R.G, no valor de 57% (cinquenta e sete por cento);

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em  
15 de março de 2018.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 17/2018**

**De 15 de Março de 2018**

**Concede Verba de Representação de Gabinete**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº441/2010, que dispõe sobre a Reorganização da Administração Pública do Município de Frei Paulo e dá outras providências,

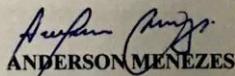
**DECRETA:**

Art.1º -Fica concedida Verba de Representação de Gabinete, símbolo V.R.G, no valor de 105% (cento e cinco por cento) ao Sr. ALEX ALMEIDA FEITOSA, portador do RG nº: 33.253.510, inscrito no CPF sob o nº: 053.710.895-51, Assessor Técnico Especial,lotado na Sec. Municipal de Administração;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em  
15 de março de 2018.

  
**ANDERSON MENEZES**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 18/2018**

**De 15 de março de 2018**

**“Institui a Comissão Intersetorial pelos  
Direitos da Infância e da Adolescência de  
Frei Paulo/SE e dá outras providências”**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe,  
no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Selo UNICEF Município Aprovado é uma  
estratégia do UNICEF realizada em parceria com os municípios visando à promoção dos  
direitos das crianças e dos adolescentes;

**CONSIDERANDO** que através do Selo serão desenvolvidas as  
capacidades da gestão municipal e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas  
e o impacto da gestão municipal e da participação social nas vidas de meninos e meninas ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Frei Paulo/SE, a  
Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência, com a seguinte  
composição:

- I- **Articulador Municipal do Selo UNICEF:** Gret Cristian Barreto Lima;
- II- **Secretaria Municipal de Educação:** Luiz Lima Ferreira;
- III- **Secretaria Municipal de Saúde:** Wagner Walter Oliveira de Jesus Souza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

### GABINETE DO PREFEITO

- IV- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Paula Graciele Menezes de Almeida;
- V- **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:** Wladimir Dantas Souza;
- VI- **Representante da Comunicação:** Edivaldo de Santana Bonfim;
- VII- **Representante do CMDCA:** Marlene de Lima;
- VIII- **Representante do Conselho Tutelar:** Maria Rute dos Santos;
- IX- **Organização da Sociedade Civil:** Juvenilson Lima Menezes;
- X- **Liderança de Adolescente:** Ingrid Vitória da Conceição Oliveira;
- XI- **Comunicadores:** Max Leonardo Santos;
- XII- **Representante da Câmara de Vereadores:** Antônio Fernandes Andrade Júnior.

**Parágrafo Único:** A comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Compete a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da adolescência planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Programa Selo UNICEF Município aprovado – Edição 2017/2020.

§1º- A Comissão deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a Reunião Intermediária de Acompanhamento e o II Fórum Comunitário.

§2º- A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência juntamente com o CMDCA e deverá influenciar suas atividades, de forma a qualificar a sua atuação no fortalecimento das políticas públicas para a infância e adolescência.

§3º- O CMDCA deve participar da gestão do Selo e coordenar os Fóruns Comunitários e a Reunião Intermediária de Acompanhamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

§4º- A Comissão Interseotrial pelos Direitos da Infância e da Adolescência será presidida pelo Articulador Municipal do Selo Unicef.

**Art. 3º-** A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em

15 de março de 2018

  
**ANDERSON MENEZES**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 19/2018**

**De 15 de março de 2018**

**“Designa Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola de Frei Paulo/SE e dá outras providências”**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado, no âmbito do Município de Frei Paulo/SE, o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

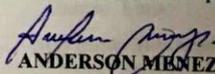
- I- **Gestor da Política de Saúde:** Wagner Walter Oliveira de Jesus Souza;
- II- **Gestor(a) da Política de Assistência Social:** Gret Cristian Barreto Lima;
- III- **Gestor(a) da Política de Direitos Humanos:** Thaynara Priscila dos Santos;
- IV- **Gestor(a) da Política de Educação:** Sandra Silva S. Almeida.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em

15 de março de 2018

  
**ANDERSON MENEZES**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 20/2018**

**De 26 de Março de 2018**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal, combinada com a Lei 344/2004, e dá outras providências.

Considerando a conveniência e a oportunidade de serem declarados como ponto facultativo os expedientes dos dias 29 e 30 de março de 2018, quinta-feira e sexta-feira (ponto facultativo e feriado nacional respectivamente) e 02 de abril de 2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

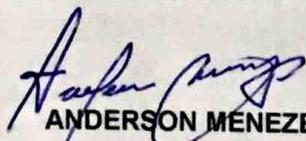
**Art. 1º** Ficam declarados ponto facultativo os expedientes dos dias 29 de março de 2018 e 02 de abril de 2018, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

**Parágrafo único** - Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 26 de março de 2018.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal